



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

Pregão Presencial nº. 83/2013

Ata nº. 62/2013

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – nº. 62/2013

Na sede do Departamento do Patrimônio, localizado na Rua Álvaro Ramos, nº 157, Centro Cívico, Curitiba/PR, o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 77.821.841/0001-94, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador **GUILHERME LUIZ GOMES**, CPF 034.710.559-91, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº. 83/2013, devidamente homologado às fls. 421-422 do aludido processo, resolve, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02 e do Decreto 3.931/2001, REGISTRAR OS PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada para a execução de serviços comuns de engenharia em unidades do Poder Judiciário nas Comarcas componentes da Regional da Região Metropolitana de Curitiba e no Litoral do Paraná:

**1 - PROTOCOLO DE REFERÊNCIA:** nº. 137.856/2013;

**2 - LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº. 83/2013;

**3 - OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a execução de serviços comuns de engenharia em unidades do Poder Judiciário nas Comarcas componentes da Regional da Região Metropolitana de Curitiba e Litoral;

**4 - ÓRGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;

**5 - LOCAL EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** imóveis utilizados pelo Tribunal de Justiça no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, quais sejam: Araucária, Almirante Tamandaré, Antonina, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo Largo, Cerro Azul, Colombo, Fazenda Rio Grande, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá, Pinhais, Piraquara, Rio Branco do Sul e São José dos Pinhais;

**6 - RESPONSÁVEL PELA REQUISIÇÃO E FISCALIZAÇÃO:** Departamento de Engenharia e Arquitetura;

**7 - BENEFICIÁRIO DO REGISTRO:** CDC Construção Civil Ltda. "CDC Engenharia e Serviços", inscrita no CNPJ sob o nº 03.914.531/0001-88, com sede na Rua Raphael Francisco Greca, 150 B – São Gabriel – Colombo – Paraná – CEP: 83.407-836 – Fone/Fax: (41) 3621-0018 – email: cdccomercial@cdccomercial.com.br, neste ato representada pelo Sr. Mauri Dias, portador da Carteira de Identidade nº 7.866.274-3 e CPF nº 036.759.349-18;

**8 - VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

**9 - PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** 17 de dezembro de 2014;

**10 - CONDIÇÕES:** Em caso de eventual contratação, essa será regida em conformidade com o edital que regulamentou o certame licitatório.



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

Pregão Presencial nº. 83/2013

Ata nº. 62/2013

O desconto ofertado, **no percentual de 20,00%** (vinte pontos percentuais) incidirá de forma linear sobre todos os itens que compõem o Anexo XII do edital de Pregão Presencial nº 83/2013.

A definição do valor total a ser contratado (VC) será resultado da combinação dos itens registrados com as respectivas quantidades e respectivo percentual de BDI, aplicado o percentual de desconto registrado (D), definido a partir das seguintes fórmulas:

- a) Para  $CS \leq R\$ 50.000,00 \rightarrow BDI = 30\%$
- b) Para  $R\$ 250.000,00 \geq CS > R\$ 50.000,00 \rightarrow BDI = 30\% - \frac{(CS - 50.000)}{150.000,00} \times (5\%)$
- c) Para  $CS > R\$ 250.000,00 \rightarrow BDI = 23\%$

Em que:

**CS** = Soma do custo dos serviços sem BDI e sem o desconto ofertado pela licitante (R\$);

**BDI** = Benefícios e Despesas Indiretas (%);

E por assim estarem justas e de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Curitiba, 17 de dezembro de 2013.

**Desembargador GUILHERME LUIZ GOMES**  
Presidente do Tribunal de Justiça

**Felipe Tadeu S. Marçal**  
Diretor do Departamento do Patrimônio

**Ricardo Tristão Pietrangelo**  
Testemunha

**Elisa Costa**  
Testemunha

**Mauri Dias**  
CDC Construção Civil Ltda.

Numero do Diário:	1-582
Data da Veiculação do Diário:	02/10/2014
Data da Publicação:	Primeiro dia útil subsequente à data da Veiculação.
Data do Inicio de Prazo:	Primeiro dia útil subsequente à data da Publicação.

Em 18/12/2013

Novo volume 00 AML 149 da Resolução nº 1 de 05/07/2010



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

6ª Comissão de Pregão



## PROTOCOLO SOB Nº 137.856/2013-TJPR.

I – Trata o presente expediente de Licitação Pública, na modalidade de **Pregão Presencial nº83/2013-TJPR** tipo menor preço global (Maior Percentual de Desconto), com objetivo de **Registrar Preços** para eventual contratação de empresa especializada para a execução de serviços comuns de Engenharia em Unidades do Poder Judiciário nas Comarcas componentes da Regional da Região Metropolitana de Curitiba e Litoral; que foi realizada nos dias 02/12/2013 com continuidade em 13/12/2013, no local de costume; a um **preço máximo de R\$ 1.000.000,0009.**, conforme descrito no Edital.

II – Conforme constou nas Atas de fls. 407/409 e 419/420, deste citado Pregão Presencial nº 83/13, participaram do certame somente 02 (duas) empresas, a saber: **FRAIZ Construções Civis Ltda.-EPP, CNPJ nº 02.446.770/0001-98**, representada por Fábio Fraiz Vanzeli, e **CDC Engenharia e Serviços Ltda.-EPP, CNPJ 03.914.531/0001-88**, representada por Wagner Antonio dos Santos. Ambas as empresas foram **classificadas e selecionadas**, para os lances verbais e sucessivos; resultando a classificação final em: 1º lugar: **CDC Engenharia e Serviços Ltda.-EPP**, com percentual de desconto de **20%**; e em 2º lugar: **FRAIZ Construções Civis Ltda.-EPP**, com o percentual de desconto de 19,50%.

III – Então, a empresa **CDC**, apresentou suas cotações de acordo com o “quantum” do Edital, e nos lances verbais chegou ao desconto de 20%; e, por conseguinte a proposta mais vantajosa para a Administração, sendo declarada vencedora do certame.

IV – Registre-se que quando da abertura do **Segundo (2º) Envelopes Habilitação (Documentação)**, das empresas supracitadas, foi suscitada dúvida técnica pelo Eng. Alessandro Odorizzi, do DEA-TJPR; o qual diligenciou (Fone: 3350-4791), junto à Câmara Municipal de Curitiba, falando com o servidor Cláudio Karan de Paula, responsável pelo setor de contratações daquele Órgão, que disse que a documentação da empresa CDC Eng. e Serv. Ltda., é legal e que são de serviços já executados.

Ainda, o Eng. Odorizzi, houve por bem solicitar informações ao CREA-PR., a respeito da documentação da CDC quanto a contrato e a prazo de execução, a responsabilidade técnica do Eng. Civil: Dionisio Knaut Jr., e do Eng. Eletricista: Bruno Bostelmann.

Em resposta, através do Of. nº 404106-RCTB, de 09/12/2013, do CREA-PR, assinado por Adriana Cristina C.C. de Souza, combinado com o Parecer nº 1453/2013-DEA-TJPR, extrai-se que: “O CREA-PR reportou-se a consulta formalizada pelo DEA, através do ofício 404106/2013 (fls. 410-412), afirmando que os documentos apresentados pela empresa CDC Engenharia em nome do Eng. Bruno



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

6ª Comissão de Pregão

Boltelmann são válidos, tratando-se o processo de uma recuperação de ART, procedimento previsto na resolução 1.044/2013 do CONFEA”.

Diante da manifestação do CREA é possível afirmar que a empresa CDC Eng. e Serv. Ltda., EPP, atendeu a todos os quesitos de qualificação técnica previstos no capítulo 6, item 6.1.4, do edital do pregão presencial nº 83/2013.

**V –** Ato contínuo, o Pregoeiro declarou ambas as empresas **habilitadas**; sendo declarada vencedora do certame, a empresa **CDC Engenharia e Serviços Ltda.**

**VI –** Como, não houve a intenção de recorrer das decisões manifestadas pelo Pregoeiro, foi **adjudicado** o objeto deste certame a empresa supracitada, conforme planilha em anexo à ata.

**VII –** Desta forma, em estando as propostas de acordo com as especificações contidas no Edital, tendo sido considerada *vencedora e habilitada*, a empresa supracitada, **CDC Engenharia e Serviços Ltda.-EPP**, com percentual de desconto de **20%**, por este Pregoeiro de forma que, em estando correta a decisão materializada na Ata deste Pregão, de fls. 407/409, combinada com as fls. 419/420, sugiro a **HOMOLOGAÇÃO** da decisão e a confirmação da **ADJUDICAÇÃO** dos objetos a esta empresa, submetendo, pois, o presente à elevada apreciação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

**VIII -** *Ipso facto*, somos pelo envio do presente expediente ao Senhor Diretor do Departamento do Patrimônio, para em assim estando disposto o processo, SMJ, ser encaminhado ao Excelentíssimo Desembargador Presidente deste e. Tribunal de Justiça do Paraná, para os devidos fins.

Curitiba, 13 de dezembro de 2013.

  
**Bel. Mauro Macedo**  
Pregoeiro da 6ª Comissão.



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

6ª Comissão de Pregão



## PROTOCOLO SOB Nº 137.856/2013-TJPR.

I – Tendo em vista o julgamento materializado neste **Pregão Presencial nº 83/2013-TJPR**, tipo menor preço global (Maior Percentual de Desconto), com objetivo de **Registrar Preços** para eventual contratação de empresa especializada para a **execução de serviços comuns de Engenharia em Unidades do Poder Judiciário nas Comarcas componentes da Regional da Região Metropolitana de Curitiba e Litoral**; que foi realizada nos dias 02/12/2013 com continuidade em 13/12/2013, no local de costume; a um *preço máximo* de **R\$ 1.000.000,00**, contido no Edital.

II – Segundo constou nas Atas de fls. 407/409 e 419/420, deste citado Pregão Presencial nº 83/13, participaram do certame somente 02 (duas) empresas, a saber: **FRAIZ Construções Civas Ltda.-EPP, CNPJ nº 02.446.770/0001-98**, e **CDC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (“CDC Engenharia e Serviços Ltda.-EPP”), CNPJ 03.914.531/0001-88**. Tais empresas foram *classificadas e selecionadas*, e após a fase de lances verbais e sucessivos; resultou em 1º lugar: **CDC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (“CDC Engenharia e Serviços Ltda.-EPP”)**, com percentual de desconto de **20%**; e em 2º lugar: **FRAIZ Construções Civas Ltda.-EPP**, com o percentual de desconto de **19,50%**.

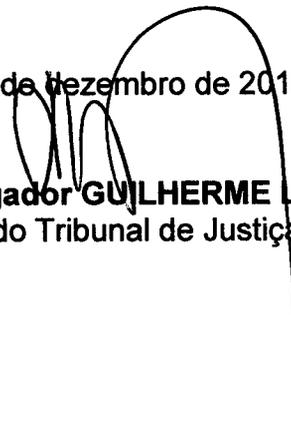
III - *Ex positis*, em estando a proposta de acordo com as especificações exaradas no Edital, *ex vi* das normas aplicáveis à espécie, nos termos da manifestação do Pregoeiro da 6ª Comissão, **Homologo** o resultado e confirmo a **Adjudicação** do objeto desta licitação em favor da empresa **CDC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (“CDC Engenharia e Serviços Ltda.-EPP”)**, com seu menor preço global (maior percentual de desconto) de **20,00%**.

IV – Ao Departamento do Patrimônio para assinatura da Ata de Registro de Preços;

V – Prossiga-se com as demais formalidades legais;

VI – Publique-se.

Curitiba, 13 de dezembro de 2013.

  
Desembargador **GUILHERME LUIZ GOMES**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná

Nos termos do Art. 149 da Resolução nº1 de 05/07/2010  
Dados da Veiculação no Diário da Justiça Eletrônico

Numero do Diário:	1252
Data da Veiculação do Diário:	07/10/2013
Data da Publicação:	Primeiro dia útil subsequente à data da Veiculação.
Data do Início do Prazo:	Primeiro dia útil subsequente à data da Publicação.

~~Claiton César Rodrigues~~  
Oficial Judiciário

CERTIFICO QUE NESTA DATA  
EFETUEI O CADASTRO NO S.E.J.  
Em 18.12.2013

~~Claiton César Rodrigues~~  
Oficial Judiciário

...

Processo

M - Fls. 1252

VI

Cartão de 07/10/2013

Presidência do Conselho Superior do Poder Judiciário